



RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas 2018 e Reprogramação de Saldos 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038/2007, alterada pela lei 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 05 de fevereiro de 2019 e

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 24/2015 de 07 de abril de 2015 que Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência que financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -**SCFV** executado em 2018 no valor de **R\$ 39.822,16** (trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência que financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV** a ser executado no exercício 2019, dando continuidade ao serviço, no valor de R\$ **3.630,74** (três mil seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente, relativo à **Incentivo das Estruturas do Conselho Tutelar**, a ser executado no exercício 2019, no valor de R\$ 70.043,40 (setenta mil quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 4º. Aprovar a prestação de contas do **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, oriundo de doações/contribuições alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executado no exercício 2018 no valor de **R\$ 65.521,78** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 5º. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doação/contribuições a ser executado no exercício 2019, no **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil** no valor de **R\$ 47.892,15** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Art. 6º. Aprovar a prestação de contas do recurso oriundo de doações de **Imposto de Renda** alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente executado no exercício 2018 no valor de **R\$ 3.284,92** (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 7º. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doações de **Imposto de Renda** a ser executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 23.452,07** (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Art. 8º. Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no FIA sendo: **R\$ 791,20** (setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Art. 9º. Aprovar o plano de aplicação da **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 para serem executados no exercício 2019 conforme segue:

BLOCO	FUNDO	CONTA E FONTE	VALOR/ SUPERÁVIT	APLICAÇÃO
<i>SCFV - Estadual</i>	FIA	C/C 997-0 Fonte 934	3.630,74	Serviços de Terceiros
<i>Erradicação do Trabalho Infantil</i>	FIA	C/C 886-9 Fonte 880	47.892,15	Custeio – Bolsas de Incentivos
<i>Imposto de renda</i>	FIA	C/C 464-2	23.452,07	Serviços de



		Fonte 880		Terceiros
<i>Incentivo Estrutura Conselho Tutelar</i>	FIA	C/C 1097-9 Fonte	70.043,40	Materiais Permanentes – mobiiliários e veículo

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosangela Magalhães Silveira
Presidente do CMDCA**